

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos deve-se à necessidade de abastecer como também estruturar o FMS deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

### 2. DO OBJETO

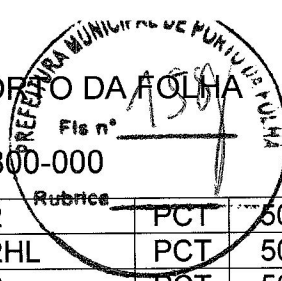
2.1. Aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A"

#### MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

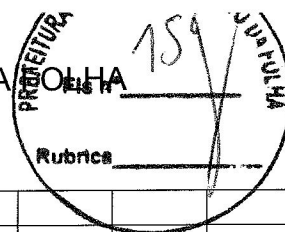
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	ÁCIDO GEL 37% 2,5ML C/ 3 SERINGAS	PCT	100	4,04	404,00	0,05
02	ADESIVO P/ ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 5ML	FRA	100	24,30	2.430,00	0,20
03	AGULHA CURTA GENGIVAL 0,30 X 25MM (CAIXA C/ 100) (30G)	CX	50	36,97	1.848,50	0,30
04	BABADOR DESCARTÁVEL 33CM x 37CM C/100	PCT	200	13,36	2.672,00	0,10
05	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05x5x500mm	ROLO	40	1,97	78,80	0,01
06	BENZOCAÍNA 200MG/G ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G	FR	50	8,05	402,50	0,05
07	BROCA CARBIDE 1557	PCT	36	22,92	825,12	0,20
08	BROCA CARBIDE 1558	PCT	36	7,06	254,16	0,05
09	BROCA CARBIDE N. 702C	PCT	24	11,41	273,84	0,10
10	BROCA CARBIDE N.06	PCT	36	6,36	228,96	0,05
11	BROCA CARDIBE N. 08	PCT	36	9,25	333,00	0,10
12	BROCA CARDIBE N.02	PCT	36	6,62	238,32	0,05
13	BROCA CARDIBE N.04	PCT	24	6,64	159,36	0,05
14	BROCA CARDIBE ZEKRYA	PCT	24	16,55	397,20	0,10
15	BROCA ODONTOLOGICA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N8	PCT	36	7,97	286,92	0,10
16	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1011	PCT	50	2,57	128,50	0,01

ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA  
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141  
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



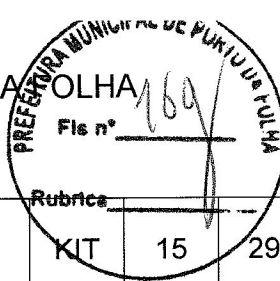
	Rubrica					
17	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1012	PCT	50	6,77	338,50	0,05
18	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1012HL	PCT	50	2,33	116,50	0,01
19	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1013	PCT	50	2,53	126,50	0,01
20	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1014HL	PCT	50	2,26	113,00	0,01
21	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1015	PCT	50	2,53	126,50	0,01
22	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1016HL	PCT	50	2,44	122,00	0,01
23	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1032	PCT	36	2,30	82,80	0,01
24	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1035	PCT	36	6,13	220,68	0,05
25	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1036	PCT	36	2,02	72,72	0,01
26	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1045	PCT	36	3,26	117,36	0,01
27	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1112F	PCT	36	3,90	140,40	0,05
28	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1190F	PCT	50	5,93	296,50	0,05
29	BROCA/PONTA DIAMANTADA 1312	PCT	50	6,03	301,50	0,05
30	BROCA/PONTA DIAMANTADA 3118EF	PCT	36	2,38	85,68	0,01
31	BROCA/PONTA DIAMANTADA 3168EF/FF	PCT	50	9,11	455,50	0,10
32	BROCA/PONTA DIAMANTADA 3195EF/FF	PCT	50	2,23	111,50	0,01
33	BROCA/PONTA DIAMANTADA 3195F	PCT	36	6,97	250,92	0,05
34	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 13G+11G (1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G )	KIT	30	24,30	729,00	0,20
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRONTO P/USO (SERINGA 1X2,5G + ACESSÓRIOS)	KIT	50	173,12	8.656,00	2,00
36	CIMENTO PARA RESTAURADOR PROVISÓRIO 38G + 15ML À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	20	17,96	359,20	0,20
37	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	UND	7000	3,77	26.390,00	0,05
38	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	2000	4,96	9.920,00	0,05
39	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	5000	3,74	18.700,00	0,05
40	ESCOVA ROBSON	UND	200	1,52	304,00	0,01
41	FILME RADIOGRÁFICO – ADULTO (3 x 4) C/100	CX	08	186,12	1.488,96	2,00
42	FIO AGULHADO NYLON (CAIXA C/ 20) (AGULHA 30MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, MONOFILAMENTO PRETO 3/0) C/ 20	CX	96	37,30	3.580,80	0,40
43	FIO DENTAL 100 M	ROLO	100	2,06	206,00	0,01
44	FIO DENTAL 500 M	ROLO	100	9,42	942,00	0,10
45	FIO RETRATOR EXTRA FINO 00 - 244CM	FR	8	22,68	181,44	0,20
46	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500ML	FR	48	14,77	708,96	0,10
47	FLUOR GEL 200 ml	FR	70	5,23	366,10	0,05
48	GEL DESSENSIBILIZANTE 2% 2.5G (1 SERINGA DE 2,5G + 1 PONTEIRA)	KIT	200	12,88	2.576,00	0,10
49	HEMOSTÁTICO P/ USO TÓPICO, 10ML	FR	50	16,08	804,00	0,10
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	FR	8	5,70	45,60	0,05
51	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO 15G+10G (FR PÓ 15G + FR LÍQUIDO 10G)	KIT	40	214,60	8.584,00	2,00
52	KIT DISCOS P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, SEM ARO METÁLICO (TAMANHOS: EXTRA FINO, FINO, GROSSO/MÉDIO, SUPERGROSSO) KIT C/	KIT	10	130,01	1.300,10	1,00

ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA  
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141  
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



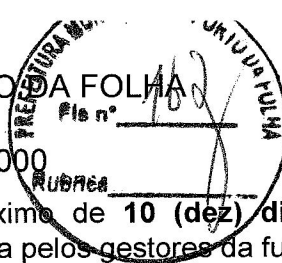
	TAMANHOS VARIADOS					
53	LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA 36MG+18MICROG (1:100.000) C/50 TUBETES	CX	100	103,20	10.320,00	1,00
54	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	50	18,00	900,00	0,20
55	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR 1,8ML (CX C/50) C/50 TUBETES	CX	12	127,67	1.532,04	1,00
56	MEPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR2% 1,8ML CX C/50(EPINEFRINA 1:100.000) C/50 TUBETES	CX	100	153,73	15.373,00	1,00
57	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR C/100	CX	80	8,76	700,80	0,10
58	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	50	8,24	412,00	0,10
59	PEDRA POMES, EM PÓ, 100G	FR	20	3,87	77,40	0,05
60	PERIOGARD CLOREXIDINA 0,12% 2L	UND	15	59,84	897,60	0,60
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1. 4G SERINGA	UND	40	14,02	560,80	0,10
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2. 4G SERINGA	UND	50	14,09	704,50	0,10
63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5. 4G SERINGA	UND	50	14,09	704,50	0,10
64	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3. 4G SERINGA	UND	50	14,09	704,50	0,10
65	RESINA FLOW A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, 2G (1 SERINGA 2G + PONTEIRAS) SERINGA	KIT	100	15,74	1.574,00	0,10
66	RESINA FLOW A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL, 2G (1 SERINGA 2G + PONTEIRAS) SERINGA	KIT	100	15,71	1.571,00	0,10
67	RESINA FLOW A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL, 2G (1 SERINGA 2G + PONTEIRAS) SERINGA	KIT	100	12,97	1.297,00	0,10
68	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	FR	48	14,53	697,44	0,10
69	ROLETE DENTAL, ALGODÃO 100%, ENGOMADO ROLETE (PCT C/100UN)	PCT	800	2,82	2.256,00	0,01
70	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZADA 2G (1 SERINGA + 5 PONTEIRAS) SERINGA	KIT	15	18,47	277,05	0,20
71	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNI	PCT	200	7,67	1.534,00	0,10
72	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 M (ENVELOPE C/12)	ENV	50	5,30	265,00	0,05
73	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4x70MM (ENVELOPE C/150 UN)	ENV	50	7,35	367,50	0,05
74	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 x 120 x 0,5mm (ENVELOPE C/ 50 UN)	ENV	40	1,94	77,60	0,01

ESTADO DE SERGIPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA  
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141  
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



		Rubrica				
75	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E CÁLCIO (10ML VERNIZ + 10ML DE SOLVENTE) FRASCO	KIT	15	29,67	445,05	0,30
76	APLICADOR DYCALL RETO	PCT	20	7,68	153,60	0,05
77	AUTOCLAVE 21L	PCT	4	3.319,31	13.277,24	30,00
78	BANDEJA 22X0,9X1,5CM	PCT	20	36,84	736,80	0,30
79	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICO P/ ASPIRAÇÃO	PCT	4	3.261,11	13.044,44	30,00
80	CABO PARA ESPELHO REDONDO PCT C/12	PCT	80	3,57	285,60	0,05
81	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	8	1.849,41	14.795,28	2,00
82	COLGADURA INDIVIDUAL	PCT	10	5,69	56,90	0,05
83	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PCT	2	7.206,01	14.412,02	70,00
84	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UND	8	466,67	3.733,36	5,00
85	CURETA PERIODONTAL 0/00	PCT	20	13,17	263,40	0,10
86	CURETA PERIODONTAL 11/12	PCT	20	14,66	293,20	0,10
87	CURETA PERIODONTAL 5/6	PCT	20	14,00	280,00	0,10
88	CURETA PERIODONTAL 7/8	PCT	20	14,33	286,60	0,10
89	CURETA PERIODONTAL 9/10	PCT	20	17,69	353,80	0,10
90	CURETA PERIODONTAL N.13/14	PCT	20	14,00	280,00	0,10
91	DESTILADOR DE ÁGUA	PCT	2	910,03	1.820,06	10,00
92	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.01	PCT	20	10,50	210,00	0,10
93	ESPÁTULA N. 24 SIMPLES	PCT	8	12,84	102,72	0,10
94	ESPELHO ODONTOLÓGICO N. 5 CX C/12	CX	80	4,98	398,40	0,05
95	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N. 18L - ADULTO	PCT	20	78,87	1.577,40	1,00
96	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.150-ADULTO	PCT	20	77,63	1.552,60	1,00
97	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.151 - ADULTO	PCT	20	75,54	1.510,80	1,00
98	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.16 - ADULTO	PCT	20	78,81	1.576,20	1,00
99	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.17 - ADULTO	PCT	20	82,30	1.646,00	1,00
100	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.18R - ADULTO	PCT	20	78,87	1.577,40	1,00
101	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.65 - ADULTO	PCT	20	82,59	1.651,80	1,00
102	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.69 - ADULTO	PCT	20	82,76	1.655,20	1,00
103	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	969,92	3.879,68	10,00
104	KIT BOCÃO	PCT	2	1.107,66	2.215,32	10,00
105	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N.15 CX C/ 100	CX	8	37,53	300,24	0,30
106	MANDRIL	UND	8	4,55	36,40	0,05





3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura contratação.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

### 3.2.DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

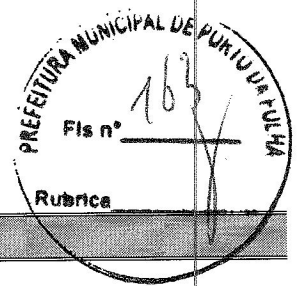
4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.



#### 5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.


5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

#### 6. DA GARANTIA:

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Porto da Folha (SE), 14 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
AYRLA RAMATILLA LIMA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde